

DOI: [10.20396/rfe.v14i1.8664170](https://doi.org/10.20396/rfe.v14i1.8664170)

Educação escolar quilombola: do silenciamento à emancipação

José Bezerra Silva¹Anderson de Alencar Menezes²

Resumo

Este artigo discorre sobre a educação escolar quilombola, comenta o processo de sua formação, características e paralelismo com a educação das relações étnico-raciais. Descreve sua importância no cenário da educação brasileira por ter como meta romper o silenciamento imposto aos quilombolas e ao mesmo tempo abrir espaços de diálogo com a emancipação iluminista, política e humana. A fim de dar efetividade a este desiderato, servimo-nos do método crítico-dialético que enxerga a situação contemporânea dos quilombolas articulada com o seu passado histórico e condicionada pelas movimentações socioeconômicas prevaletentes. Sua força emancipadora fica por conta da prática professoral.

Palavras-chave: Educação. Silenciamento. Emancipação.

Quilombola school education: from silencing to emancipation

Abstract:

This article discusses quilombola school education, comments on the process of its formation, characteristics and parallelism with the education of ethnic-racial relations. It describes its importance in the Brazilian education scene as it aims to break the silence imposed on quilombola and at the same time open spaces for dialogue with enlightenment, political and human emancipation. In order to give effect to this aim, we use the critical-dialectical method that sees the contemporary situation of quilombolas articulated with the past and historically conditioned by the prevailing socioeconomic movements. Its emancipatory strength is due the teaching practice.

Keywords: Education. Silencing. Emancipation.

¹ Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

² Doutor em Ciências da Educação pela Universidade do Porto/Portugal. Atualmente é Professor Associado da Universidade Federal de Alagoas.

1. Introdução

O Estado brasileiro, nestas duas décadas iniciais do século XXI, ampliou consideravelmente a sistemática da educação nacional com vistas a atender aos diversos segmentos sociais mobilizados. A fim de melhor cumprir com este propósito, modalizou a educação nacional da seguinte maneira: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Profissional Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e por último, a partir de 2010, a Educação Escolar Quilombola (SILVA, 2015). Cada uma dessas modalidades contém peculiaridades que são devidamente articuladas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Plano Nacional de Educação (PNE) e aos planos estaduais (PEE) (BRASIL, 2020).

O compromisso estatal com este formato resultou de muitas lutas por visibilidade e reconhecimento por parte dos interessados (HONNEHT, 2003). Foi, então, no bojo dessas lutas que se formaram a educação das relações étnico-raciais, em 2004 e a educação escolar quilombola, em 2010, com a finalidade primordial de introduzir os quilombolas no processo de escolarização, a valorização da população quilombola, suas comunidades e práticas culturais em geral, discorrendo sobre as histórias de enfrentamento à escravidão com a busca incansável por transformação social condizente com a “dignidade humana” (CNBB, 2013; MENEZES, 2014). Desse modo, a educação escolar quilombola se firma negando as persistentes formas de silenciamento social e positivamente almeja contribuir com o processo de emancipação dos seus beneficiários.

Quilombola é uma porção significativa de pessoas componente dos afro-brasileiros, que juntamente com o europeu, o indígena e o asiático compuseram a matriz formadora do nosso povo (RIBEIRO, 1995). Por ocasião da colonização, iniciada no século XVI (BOSI, 1992), grande quantidade da população humana africana foi capturada e escravizada no território nacional (MAESTRI, 1988; GORENDER, 2016). As pessoas africanas escravizadas não aceitaram passivas a escravidão, daí porque se rebelaram de todas as maneiras possíveis e a maneira rebelde que mais surtiu efeitos favoráveis à consecução de vivências livres foi a formação de

quilombos, termo do qual surgiu o conceito de quilombola (REIS & GOMES, 1996). Para Munanga (1996) o quilombo surgiu em terras africanas nos idos dos séculos XVI e XVII. O termo é originário da língua Umbundo, do tronco bantu e falada pelo povo ovimbundo, que habitava regiões angolanas e circunvizinhas. Significa associação composta de indivíduos de diferentes linhagens, resistentes à dor e ao sofrimento; é uma instituição paramilitar predisposta a lutar e até morrer pela aquisição da liberdade, enfrentando com todas as forças seus inimigos e opositores. Quilombo é uma associação composta de negros-negras e demais indivíduos empobrecidos, ou seja, uma

Associação de homens, aberta a todos sem distinção de filiação a qualquer linhagem, na qual os membros eram submetidos a dramáticos rituais de iniciação que os retiravam do âmbito protetor de suas linhagens e os integravam como co-guerreiros num regimento de super-homens invulneráveis às armas dos inimigos (MUNANGA, 1996, p. 60).

O quilombo agregava solidariamente negros, negras, brancos, pobres, indígenas, perseguidos da justiça e quem recorresse a ele para abrigo. Em 1740, reportando-se ao rei de Portugal, o Conselho Ultramarino valeu-se da seguinte definição de quilombo: "toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele". (CARVALHO, 2002, p. 2), vindo posteriormente a receber outros nomes como terras de pretos, comunidades quilombolas e por força do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988, passou a se chamar de comunidades remanescentes de quilombos (BRASIL. 2020).

Atualmente há mais de 3.000 mil comunidades quilombolas reconhecidas pelo estado brasileiro conforme certificação concedida pela Fundação Cultural Palmares (FCP, 2020). No caso em tela, quilombo vincula pessoas com suas diversas expressões culturais, sentimentais, religiosas, afetivas e subjetividades rebeldes, circunscrito a um território, onde se produz e se reproduz a vida biológica e a vida cultural. Dado o fato de a maioria da população quilombola habitar em áreas rurais, os meios de produção e de reprodução da vida prendem-se ao cultivo de legumes, a criação de animais,

a execução de atividades laborais campesinas e têm surgido ultimamente projetos turísticos para visitação de pontos historicamente significativos permeados de atrações culturais.

Para Maestri (1988, p. 127), “o quilombo deve ser compreendido como um fenômeno próprio e específico das lutas de classes (...); o quilombo foi - objetiva e subjetivamente - o mais fácil caminho para que o escravo permanecesse livre”.

Em estudo minucioso, Fiabani (2005, p. 422), comenta o conceito de quilombo elaborado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), nestes termos:

[...] a definição de quilombo fosse assumida pela própria comunidade rural, em processo de auto-atribuição da essência. Para essa proposta, o que importa é que uma comunidade se diga quilombola, não que descenda de quilombola. Ou seja, qualquer comunidade rural ou urbana, com alguma ascendência africana, ao se autodefinir como quilombo, passa a constituir um quilombo.

A população afro-brasileira foi privada, durante vários séculos, de frequentar regularmente a escola. As lutas reivindicatórias por escolarização são também históricas, mas ganharam força somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, ficando nela estabelecido ser a educação um direito de todos e dever do Estado e da família (CF, 1988, art. 205). Em 1990 ocorre em Jomtien, Tailândia, a Conferência Mundial de Educação Para Todos (EPT), da qual o Brasil se tornou signatário, tanto para implementar a educação para todos quanto para receber financiamentos do Banco Mundial (SILVA, 2015).

Em favor da retomada da recuperação dos ganhos de mercado, o propósito da educação, no final do século passado, passou a ser determinado pelo Banco Mundial, que elaborou um Programa de Educação Para Todos (EPT) a ser implantado em todos os países-membros da UNESCO, cujo procedimento remete a profundas reformas educacionais, que incidem, com maior ênfase, no território das populações dos países periféricos e/ou em desenvolvimento. (FRERES et al, 2010, p. 51).

A definição de políticas elaboradas por organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas (ONU) para atender com

educação escolar a população dos países em vias de desenvolvimento colaborou, de certa maneira, com as movimentações reivindicatórias dos movimentos de negros em território brasileiro, cuja força já se fez presente bem mais intensamente e com grande visibilidade desde a época de discussão dos temas formadores da Constituição Federal de 1988. Por este viés, o nosso país participou ativamente da Conferência Mundial de combate ao racismo, à discriminação racial, xenofobia e discriminação correlata, ocorrida na cidade de Durban, África do Sul, em 2001. Daí em diante, os governos brasileiros decidiram implementar políticas públicas de inclusão social com a sanção da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e a publicação do Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, respectivamente. No dia 17 de junho de 2004 foi publicada a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura Afro-brasileira. No seu parágrafo segundo do artigo 2º, lê-se:

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Os conteúdos curriculares elencados na citação acima são extensivos aos quilombolas e sua aplicabilidade se dá no âmbito das disciplinas de Educação Artística, Literatura e História, conforme determinado pela Lei nº 10.639/2003 e também no parágrafo 3º do artigo 3º das referidas diretrizes. Apesar da grande importância das diretrizes da educação das relações étnico-raciais, houve a necessidade de se estruturar uma modalidade de educação que viesse a contemplar os quilombolas nos seus mais diversos elementos característicos, a contar da formação histórica de cada comunidade, posse de território, predisposição contínua para formação de espaços livres mediante ações rebeldes denominadas por Moura (2001) de quilombagem. Assim, a educação escolar quilombola veio atender as demandas históricas impulsionadas pelos movimentos reivindicatórios de negros/negras espalhados por todo o Brasil.

A elaboração deste artigo está condicionada por uma questão de fundo, devidamente estruturada na forma interrogativa e exprimida do seguinte modo: de que maneira a educação escolar quilombola rompe o silenciamento imposto aos quilombolas e colabora com o projeto emancipatório?

2. O perfil da Educação Escolar Quilombola

A partir de 2008 deu-se grande movimentação em torno da preparação do Plano Nacional de Educação - (PNE) 2011-2020. De 28 de março a 1º de abril de 2010 ocorreu a Conferência Nacional de Educação - (CONAE), que no eixo VI se voltou para a educação escolar quilombola, indicando os seguintes pontos fundamentais:

- a) Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.
- b) Assegurar que a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local.
- c) Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) dos/as profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.
- d) Garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados.
- e) Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.
- f) Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.
- g) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas.

A elaboração de uma proposta de educação escolar quilombola não significa romper com os conhecimentos escolares, mas sim, buscar incorporar a esses conhecimentos a dinâmica do cotidiano, o jogo simbólico da vida, o crescimento e aprimoramento que permeiam as comunidades quilombolas marcados na dimensão do desafio, da luta e do enfrentamento das dificuldades que se materializam em distintos graus nessas comunidades. Assim, o lugar deve ser considerado um componente indispensável para construção da educação escolar quilombola. Os conteúdos escolares ao sintonizarem a natureza histórica e cultural das comunidades quilombolas terão sentido e relevância para os alunos/as quilombolas. O vínculo da escola com a concretude vivenciada é talvez a mais importante estratégia político/pedagógica para ajudar esses alunos/as a compreender e indagar sobre suas realidades para poder modificá-la. (PARANÁ, 2010, p. 12).

Nos dias 09 a 11 de novembro de 2010 ocorreu em Brasília o I Seminário Nacional sobre Educação Escolar Quilombola. Neste seminário foram definidas suas características básicas: território, oralidade, ancestralidade, memória e combate ao racismo e a discriminação.

a) Território - a maioria das comunidades quilombolas está situada em espaços rurais. Certamente todas desfrutaram de um imenso território, que foi apropriado por outras pessoas do entorno. Conseqüentemente o Estado brasileiro se dispôs a corrigir esta situação, por considerar de importância fundamental a permanência do quilombola na sua comunidade de origem. O artigo 68 do ADCT da CF/88 e o Decreto nº 4887/2003 normatizam a aquisição do território ancestral pelos quilombolas através de processo de desapropriação efetivado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Apesar de se constituir num direito constitucional, a desapropriação tem andado a passos lentos, mantida a concentração da posse de terras e o desinteresse estatal de solucionar a problemática fundiária nacional.

b) Oralidade - é sabido que os quilombolas e os demais afro-brasileiros foram privados de escolarização. Por isso, os saberes quilombolas, os conhecimentos adquiridos pelos mais velhos são transmitidos pela via da oralidade. Provavelmente esta experiência era prática comum nas regiões africanas onde se caçavam pessoas para serem escravizadas no Brasil. É por meio da oralidade que as comunidades quilombolas revivem seus folguedos,

suas culturas, práticas religiosas, bem como as histórias de seus ancestrais e suas lutas por sobrevivência. Vale salientar que grandes culturas, a exemplo da cultura judaica, tiveram como meio de transmissão de conhecimentos e de saberes a oralidade. Somente após vários séculos, decidiu escrever suas narrativas orais.

c) Ancestralidade - cada comunidade quilombola se reporta a um tronco ancestral, seu agente formador, homem ou mulher ou ambos juntos, vivendo laços de união extraconjugal. O ancestral é portador de peculiaridades diferenciadas, de destaque, pois assume entre os descendentes grande fascinação. Concluímos nas nossas reflexões pela existência de uma ancestralidade constitutiva do ideário emancipatório, denominada por Moura (2001, p. 108-111), de quilombagem. Não se trata dessa ou daquela pessoa em particular, mas de um pensar, uma predisposição, uma força que impulsiona o quilombola à luta constante direcionada à transformação social. As intensas perseguições aos quilombolas deixaram em banho-maria a quilombagem.

d) Memória - é a retomada do passado que se faz presente; perfaz-se na rememoração de fatos, histórias e acontecimentos valiosos que marcaram a existência da comunidade. É um passado vivo e vivido intensamente e que é transmitido às novas gerações. A memória quilombola é sempre de cunho social, mesmo que o fato, o acontecido gire em torno de um indivíduo ou uma família, porque é comum os indivíduos quilombolas se manterem ligados entre si por laços de consanguinidade, parentesco ou simples afinidade identitária. Por isso a memória assume postura coletiva, e é suficiente para fixar a ideia de pertencimento. Tem, entre outras, a função de enaltecer a comunidade, as práticas de enfrentamento aos momentos ruins ou usufruir com altivez dos momentos felizes.

e) Combate ao racismo e a discriminação - os afro-brasileiros foram historicamente acometidos tanto pela sociedade quanto pelo Estado de ações racistas e discriminatórias. Este fato contribuiu para intensificar as desigualdades sociais existentes no nosso país, além de empurrar a população negra para os patamares mais baixos da escala social. Persistem na sociedade

brasileira resquícios do passado escravista e das teses pseudocientíficas classificadoras dos seres humanos em raças, sendo o povo negro disposto no último lugar da escala classificatória. A educação escolar quilombola visa contribuir com o processo de erradicação desses males mediante o enaltecimento da cor negra e seus adereços, da identidade afro-quilombola e o estabelecimento de vivências sociais humanizadas.

f) Cosmovisão africana - subsiste no ocidente a visão de mundo com preponderância de elementos europeus. Parcela considerável desta cosmovisão tem influenciado negativamente a situação histórica dos africanos da África e da população afro-brasileira. Introduzir no cenário escolar nacional variados aspectos da África, como sua história e cultura e da cultura afro-brasileira em geral, abre espaços para novas relações dialógicas e para novas percepções antropológicas do mundo da vida, com a possibilidade de formação de saberes condizentes com as experiências sócio-históricas dos afrodescendentes. Essa atitude dá visibilidade a África e aos africanos e permite abertura à diversidade epistemológica.

A educação escolar quilombola se prende a duas realidades. Primeira: denuncia as práticas culturais de silenciamento. Segunda: enfatiza o ideário de emancipação. No tópico a seguir discorreremos sobre o silenciamento e sua disposição desumanizadora.

3. Silenciamento: técnica de exclusão econômica

A escola foi, durante vários séculos, espaço privilegiado para pessoas bem aquinhoadas. No Brasil se desenvolveu para laurear os filhos dos senhores de engenho, visto que o material trabalhado nela interessava para fins de manutenção do *status quo*. Os demais indivíduos componentes da sociedade brasileira, dentre estes os africanos e africanas escravizados e seus descendentes, quer livres da escravidão ou não, até a penúltima década do século XX, foram silenciados pelo fato do Estado, articulado pela classe dominante, não lhes ter projetado meios para se escolarizarem, e assim poderem compartilhar dos conhecimentos e saberes que deveriam ser universalizados a todos os seres humanos.

Silenciamento é a técnica que inibe o outro de dizer a própria palavra. Sua funcionalidade é fenomênica, visto que o pouco que aparece deixa às escondidas grande diversidade de fatores e relações sociais. Atua de duas maneiras básicas: i) extingue a possibilidade do outro de se constituir como sujeito; ii) mantém a fala do polo dominante como sendo a única possível. O silenciamento induz o silenciado/silenciada a experimentar sua existencialidade de maneira desumanizada, centrada em contínuo processo de invisibilidade social. Expressa a maneira de grande diversidade de indivíduos se articularem para produção de riquezas mediante o ato do trabalho. Pela evidência, perdurou no contexto da sociedade brasileira o monopólio da fala, do discurso. Este gesto monopolizador impôs o silenciamento como condição existencial excludente e opressora.

A educação escolar disponibiliza conhecimentos e saberes para os seus usuários. Esse processo envolve o conjunto de conhecimentos acumulados pela humanidade e articulados com outros que historicamente são produzidos através de estudos e pesquisas. Desse modo, os conhecimentos escolares sofrem contínuo aprimoramento e renovação, que mesmo sendo disponibilizados sob a ingerência da classe social hegemônica permitem aos envolvidos adequada participação na vida social, certa clareza na tomada de decisões, presença ativa nos debates, confronto de ideias, aceitação e discussão sobre valores, somados a outros aspectos importantes.

Assim, a população negra, no tempo da escravidão e depois os seus descendentes foram relegados ao silenciamento por causa da proibição de frequentar a escola. Com esta postura, a classe social hegemônica manteve a exploração através da escravidão e depois mediante o trabalho assalariado.

Mutatis mutandis a educação escolar é, dentre outras possibilidades, a que melhor se presta para extinguir o silenciamento com o permissivo de que seus beneficiários possam dispor criticamente da própria palavra, tecer narrativas sobre o seu mundo e suas vivências permeadas pelas experiências passadas em conexão com as do presente. O silenciamento praticado contra a população negra em geral amordaçou os quilombolas em particular, sobretudo porque estes indivíduos foram contados entre os tantos que se

puseram de maneira radical contrários a opressão escravista e suas consequências. Vale ressaltar neste ponto a importância da educação escolar quilombola que se desdobra no sentido de romper com o silenciamento historicamente imposto aos quilombolas e em igual passo se torna em indicativo basilar da emancipação, conforme será visto nos seus três tipos no subtítulo seguinte.

4. Tipologia da emancipação

É do nosso entendimento que a emancipação que melhor se articula com a educação escolar quilombola é de três tipos: emancipação iluminista, política e humana. Cada qual será devidamente caracterizada logo a seguir, bastando apenas constatar qual delas melhor se adequa a um projeto de sociedade em que os seres humanos convirjam para formas de sociabilidade plenamente humanizadas, tanto entre si quanto com a natureza.

a) Emancipação iluminista

O iluminismo se desenvolveu na Europa durante os fins do século XVII e em todo percurso do século XVIII. Centralizou na razão a obtenção de conhecimentos e a administração da vida humana com os seus respectivos bens. Locke (1977), considerado o pai do iluminismo, demonstrou que a obtenção de conhecimentos via experiência era o caminho seguro para alcançar o domínio da natureza, opondo-se ao caminho até então trilhado das meditações metafísicas. Nesta perspectiva, a razão se tornou a medida de uma nova dinâmica filosófica, caracterizada sobretudo pela particularidade das experiências e conseqüentemente dos conhecimentos. Para Kant (2020) o esclarecimento ou iluminismo coloca o indivíduo na situação de maioridade, cuja aquisição principia pela experiência. Portanto, o indivíduo esclarecido é quem por decisão própria, obteve conhecimentos, superou a preguiça e a covardia e adentrou no universo dos intelectuais.

Grosso modo, os conhecimentos adquiridos impulsionam decisões éticas e determinam a liberdade como ideário da humanidade (MARCUSE, 1969; CHATELET, 1974). Este propósito é alcançado através do uso da

razão, cujo significado *latu sensu* é ponderar, julgar, calcular, compreender e apreender a realidade fenomenalmente e a partir desta compreensão efetivar relações sociais racionais e humanizadas.

O uso da razão é o indicativo de superação, de ascensão a patamares sociais elevados, livre das fantasias e ilusões impostas por práticas religiosas condizentes com a estratificação social dominante. A razão se tornou no dispositivo necessário à concessão da liberdade.

O iluminismo é uma maneira especial de emancipação. Quem dele se aproxima, mediatizado pela razão, sobrepõe-se aos demais homens, dá significado patrimonialista à vida e rompe com quimeras idealistas.

A emancipação iluminista condiz com a educação escolar quilombola. Mas somente no quantum que enaltece o conhecimento como meio de esclarecimento. Aprender, via educação formal, as circunstâncias existenciais de cada comunidade quilombola, considerando as características fundamentais: território, oralidade, ancestralidade, combate ao racismo e a discriminação e articulá-las com o processo formador da sociedade brasileira, é no sentido melhor do termo, emancipação. Segundo Kant é a superação do estado de menoridade pelo de maioridade.

A racionalidade do século das luzes não notou a irracionalidade do trabalho escravo. Pelo contrário, até contribuiu para o aparecimento de uma pseudociência das raças com fins de justificar aquela modalidade existencial. Conforme preceituado por Silva (2009) foi o filósofo Kant quem desenvolveu o conceito de raças humanas até então aplicado apenas às plantas por Carl Von Linné (1707-1778). Com os avanços dessa pseudociência, a escravidão moderna adquiriu uma nova roupagem justificadora, que em 1994 foi retomada com a publicação do livro: “The Bell Curve: Intelligence and Class Structure in America Life”, de autoria de Richard J. Herrnstein e Charles Murray.

Desta forma, a educação escolar quilombola se presta para a aquisição da emancipação iluminista, pois amplia o esclarecimento sobre o mundo da vida afro-quilombola, contextualiza a cosmovisão africana e denuncia as práticas sociais racistas e discriminatórias, porém, é passível de

críticas, primeiro porque no seu auge no século XVIII foi incapaz de reconhecer a desumanidade que era o trabalho escravo e não poucas vezes alimentou e tirou proveito desta prática. Em segundo lugar, o iluminismo, mesmo que de grande importância para a humanidade por ter ampliado desmedidamente a visão de mundo, foi decisivo no processo de formatação do modo de produção capitalista, mantido sob o trabalho assalariado com sintomas de escravidão.

b) Emancipação política

A emancipação política é a mediação do Estado junto aos agrupamentos humanos vulneráveis com vistas a introduzi-los na sistemática da participação cidadã-democrática. Noutras palavras, o Estado brasileiro dispensa normativamente políticas de inclusão social, provocadoras de melhorias materiais e culturais. Os afrodescendentes não compartilharam dos avanços tecnológicos, científicos e educacionais implementados no país em iguais condições usufruídas pela população branca. Por isso, permanecem retardatários quanto à participação ativa no campo político, econômico e de bem-estar social. Conseqüentemente são carecedores de políticas de inclusão, a fim de adentrar no universo da cidadania participativa, do consumo e dos demais direitos constitucionais.

Os quilombolas vivenciam as mesmas experiências concernentes aos demais afrodescendentes. Muitas delas marcadas por práticas sociais crivadas de discriminação. Segundo Marcuse (1973) também pela mais-repressão. A subjetividade rebelde, quer dizer, a quilombagem, que pode ressurgir a qualquer momento, tem sido historicamente perseguida, por causar desconforto à classe dominante, que passa a ver o quilombola não somente como negro/negra, mas sobretudo como um agente de transformação social.

Diferentemente da emancipação iluminista, cuja aquisição se firma pelo esforço pessoal, racional, a emancipação política é decorrente da ação estatal e se firma mediante as políticas públicas de inclusão social. Sua efetividade segue dois caminhos paralelos: um, a depender do interesse pessoal do governante em querer atender as carências de determinado

agrupamento humano. Dois, estando o governante disposto a prestar o atendimento devido, apresenta ao legislativo um projeto de lei. Diante dessas movimentações, o tempo passa, os governos se alteram, bem como as opções por determinadas políticas e meios de efetivá-las. Como resultado, no caso específico dos quilombolas, tais prestações estatais funcionam de maneira paliativa e em doses homeopáticas.

A educação escolar quilombola é uma política de inclusão social. Sua efetividade possibilita a adequação dos quilombolas à lógica da cidadania participativa e a fruição regular dos direitos essenciais consignados no preceito de dignidade humana.

Assim, a emancipação política, apesar das grandes vantagens contidas nos seus enunciados, circunscreve-se no projeto neoliberal, apregoado pelo Banco Mundial e acatado pelo Estado brasileiro. Deixa evidenciado ser o Estado o único agente capaz de provocar a melhoria social dos quilombolas. É tanto que o próprio Estado produz estudos significativos sobre a real situação das populações quilombolas, quantifica os pobres, as necessidades e ainda indica os meios de como sanar as desumanidades identificadas. Mas como foi dito, as ações estatais dependem de vontade política seguida de sua normatização.

Para Bertoldo (2015) a emancipação política não consegue eliminar as amarras que prendem os indivíduos à lógica do capital, tendendo sempre para a manutenção da formação socioeconômica vigente. Entende ainda que pelo fato de o Estado ter sido criado para atender as demandas da classe dominante, jamais assumirá uma postura radicalmente direcionada para tornar as pessoas verdadeiramente livres. No entanto, a citada modalidade educativa está seriamente comprometida com a emancipação política e por consequência uma porção considerável de quilombolas identifica neste tipo de emancipação a solução de todos os seus problemas. Fato que os mantêm em fraterno diálogo com as instâncias estatais, embora tenha sido o Estado brasileiro que outrora comandou a escravidão, proibiu a população afro-brasileira de frequentar a escola e enforcou os rebelados. A considerar estes

fatos, a emancipação política ainda não é a justa medida dignificadora dos quilombolas brasileiros.

c) Emancipação humana

Demarcamos o surgimento da emancipação humana nos embates de Marx contra Bruno Bauer e descrita na obra: “A Questão Judaica”, onde é tratada também a categoria da emancipação política. Segundo Chaves e Gamboa (2003, p. 138), a discussão sobre a emancipação política envolve questões ligadas a alienação, ao mundo do trabalho, bem como ao modo de produção capitalista. Contudo, a emancipação humana se diferencia dos outros tipos de emancipação citados e de outros que possam surgir no contexto das relações sociais. Pois, segundo Tonet (2005, p. 167), “é uma forma de sociabilidade na qual os seres humanos poderão, de fato, vivenciar plenamente a sua humanidade, por se tratar de um patamar cujas relações sociais são marcadamente livres.” Com idêntica percepção Iasi (2007, p. 69), enfatiza que “exige que os seres humanos assumam o controle consciente de sua existência, superando as mediações que impedem a percepção de sua história como de uma ação humana”.

Podemos dizer que a emancipação humana é resultante da ação dos indivíduos, historicamente situados, que conscientemente optam em romper com a sociabilidade vigente. Ela exprime um modo de vivência social substancialmente livre, em que a produção, distribuição e o consumo dos bens da vida estejam correlacionados com a capacidade e a necessidade dos seres humanos associados. Neste estágio social, os indivíduos resolvem seus problemas conflituais pela crítica científica e humana. Pois no dizer de Marx (2002, p. 15), “a ciência constituirá então a sua unidade. As oposições na ciência serão, porém, resolvidas pela própria ciência”.

A emancipação humana condiz com a superação do modo de produção capitalista por meio da implantação de um modo de produção qualitativamente diverso, centrado na extinção da propriedade privada burguesa, trabalho assalariado e o Estado. Para Marcuse (1983) a transformação qualitativa é uma possibilidade histórica. Sua realização

depende da ação coletiva dos homens e mulheres conscientemente organizados. Certamente a educação escolar quilombola é portadora de meios favorecedores desse ideário emancipatório, haja vista dispor de características como território, ancestralidade e memória, que ultrapassam o âmbito local para se articular às lutas por transformação social de caráter universal.

Vale salientar ainda que a promoção deste projeto é de competência da classe trabalhadora com epicentro no operariado, embora desde as revoltas quilombolas consubstanciadas na ação denominada de quilombagem, pode-se falar em transformação social. A quilombagem, portanto, perdurou por vários séculos por ser uma postura, uma atitude rebelde contra a formação escravista, vindo a se misturar com a projeção revolucionária marxista e assim alcançou o século XXI.

A mais repressão aplicada a ambas, fê-las refratárias, perdendo a sua intensidade vociferante do início do século XX. Nesta esfera de reflexão, o sujeito histórico compromissado com a transformação qualitativa é sujeito em si e não sujeito para si, fato que deixa em aberto esse espaço, cujo preenchimento se dará por algum agrupamento humano ou classe social que almeje transformar radicalmente a sociabilidade de então.

5. Considerações finais

As mudanças desencadeadas na educação brasileira para acolher a educação escolar quilombola contou com a participação ativa dos movimentos sociais de negros/negras e de outros/as apoiadores. Coube ao Estado, afinal, dialogar com estes movimentos e concluir pela normatização da referida modalidade de educação. E tudo isto ocorreu em contexto dinamizado pelas decisões advindas da Conferência de Jomtien e de Durban, fundamentalmente. Nesta perspectiva, a educação escolar quilombola se mantém cerceada pela dinâmica estatal revelada pelo contínuo atraso na implantação de políticas públicas de inclusão social.

Por outro lado, as três características presentes na modalidade de educação referida sugerem a inclinação desta para um projeto emancipatório de sociedade, que como foi visto, melhor se coaduna à emancipação humana.

A quilombagem, apreciada como sinônimo de revolução, permanece presente no imaginário quilombola e perpassa a história brasileira desde o 1500 até a contemporaneidade. É uma predisposição interna, subjetiva, intensamente reprimida pelas mais diversas maneiras. É uma força ancestral, cuja memória ressurge e aponta o caminho de superação do *status quo*.

A dinâmica do processo ensino/aprendizagem inclui a figura do professor/professora. A este/esta compete direcionar a prática educativa nos seus diversos modos e maneiras, sem perder de vista seu comprometimento com algum modelo de sociedade, que tanto pode ser a manutenção da sociedade capitalista com todas as suas consequências, quanto a criticá-la de modo a ensinar a sua superação. A opção transformadora se embasa numa leitura crítica da situação social, política e econômica e em relações dialógicas. Intercala o tempo presente com o passado histórico a fim de identificar as manobras sub-reptícias repressoras que fazem do trabalho assalariado algo natural.

No mais, a educação escolar quilombola não rompe ela mesma o modelo de sociabilidade vigente. Está a depender do desempenho do professor/professora, que por sua vez está circunscrito ao como ler, interpreta e anuncia aos estudantes o mundo que está posto. Se sua leitura for crítica, embasada numa teoria que proponha a transformação social radical, certamente contribuirá para extinguir o silenciamento dos quilombolas, do contrário servirá para a conservação do silenciamento com todas as suas consequências malévolas: pobreza, racismo, discriminação e outros mais. A postura radicalmente crítica pressupõe a opção clara e distinta pela emancipação humana, cuja viabilidade conta também com a educação escolar nos seus diferentes aspectos.

Referências

BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 08 mar. 2020.

_____. Ministério da Educação (MEC). *Base Nacional Comum Curricular*. Disponível em: < www.mec.gov.br >. Acesso em: 08 mar. 2020.

BERTOLDO, Edna. *Trabalho e Educação no Brasil: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

CARVALHO, Maria Celina Pereira de. et al. *A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas*. Revista ambiente & sociedade, n° 10. Campinas, jan/June, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script>>. Acesso em: 08 mar. 2020.

CHATELET, François. *O Iluminismo - século XVIII*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1974.

CHAVES, Márcia e GAMBOA, Sílvio Sánchez. *Prática de Ensino: formação profissional e emancipação*. Maceió: Edufal, 2003.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). *A Igreja e as comunidades quilombolas*. São Paulo: Paulus, 2013.

FIABANI, Adelmir. Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532-2004). São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP). *Informações Quilombolas*. Disponível em: <www.Palmares.gov.br>. Acesso em: 15 mar. 2020.

FRERES et al. Governo e empresariado: a grande aliança em prol do mercado da educação para todos. In: *Marxismo, educação e luta de classes*. Fortaleza: Eduece, 2010.

GORENDER, Jacob. *O Escravidão Colonial*. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento - a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.

IASI, Luis Mauro. *Ensaio sobre Consciência e Emancipação*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: o que é esclarecimento?* Disponível em: <<https://www.airtonjo.com/download/Kant-Esclarecimento.pdf> >. Acesso em: 08 mar.2020.

LOCKE, John. *Ensaio acerca do entendimento humano*. São Paulo: Nova Cultural, 1977.

MAESTRI, Mário. *A Servidão Negra*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

MARCUSE, Herbert. *Ideias sobre uma teoria crítica da sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.

_____. *A Ideologia da Sociedade Industrial - o homem unidimensional*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1973.

_____. *Razão e Revolução – Hegel e o advento da teoria social*. Rio de Janeiro: SAGA, 1969.

_____. *Calas em nuestro tiempo (marxismo y feminismo; teoria y práxis; la nueva izquierda)* Barcelona: Icaria, 1983.

MARX, Karl. *Para a Questão Judaica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MENEZES, Anderson de Alencar. *Educação & Emancipação - por uma Racionalidade Ético-Comunicativa*. Maceió: Edufal, 2014.

MOURA, Clóvis. *O quilombo na Dinâmica Social do Brasil*. Maceió: Edufal, 2001.

MUNANGA, Kabengele. *Origem e histórico do Quilombo na África*. O Povo Negro. Disponível em: < Revista USP, SP, p. 56-63, dezembro/fevereiro, 1995/1996>. Acesso em: 28 fev.2020.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROCHA, Luiz Paixão da. *Políticas afirmativas e educação: a Lei nº 10.639/2003 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo*. 2006. 125f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SILVA, José Bezerra da. *Educação Escolar Quilombola: limites e perspectivas*. Palmeira dos Índios: FACESTA, 2015.

SILVA, Mozart Linhares da. *Ciência, Raça e Racismo: caminhos da eugenia*. In: SILVA, Mozart Linhares da. (Org.). *Ciência, Raça e Racismo na Modernidade*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

TONET, Ivo. *Educação, Cidadania e Emancipação Humana*. IJUÍ: Unijuí, 2005.

Artigo recebido em: 30/01/2022

Artigo aprovado em: 29/04/2022

Artigo publicado em: 30/04/2022